

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo - solicitacao de comprovacao.ods (24.71 KB)
- Anexo II - anexo-quantitativos.pdf (94.18 KB)

Anexo II - anexo-quantitativos.pdf

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor Estimado	QUANTIDADES									
				10° B Log - 160354	22° GAC - 160436	6° RCB - 160358	12° BE Cmb - 160356	HguA - 160359	Cmd 2ª Bda Cav Mec - 160438	8° RCMec - 160437	5° RC Mec - 160401	12ª Cia Com -	TOTAL
1	608355	Fornecimento de peças novas, originais baseado no catálogo de peças e acessórios EXCLUSIVAS do fabricante AGRALE. O valor adotado será baseado no maior desconto, EXCLUSIVAMENTE, sobre a tabela de preços, vigente no período, da emissão da nota de empenho, fornecida pela empresa Agrale.	COTA (R\$ 1,00)	170000	8000	80000	80000	0	60000	120000	50000	10000	578000
2	615649	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FIAT linha LEVE. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	58250	0	5000	80000	0	12000	20000	10000	0	185250
3	460113	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLKSWAGEN linha LEVE. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	59200	0	0	80000	3200	3000	20000	7000	10000	182400

4	618625	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FORD linha LEVE. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	54250	0	0	0	2800	4000	80000	10000	0	151050
5	615649	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante CHEVROLET e GM linha LEVE. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	104250	0	20000	80000	0	6000	0	7000	10000	227250
6	479450	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante TOYOTA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	70000	1000	0	80000	0	6000	80000	7000	10000	254000

7	468387	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante RENAULT. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	107500	1000	0	0	0	12000	0	7000	0	127500
8	475510	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante LAND ROVER. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	70000	0	40000	80000	0	14000	120000	7000	10000	341000
9	465925	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante NISSAN. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	50000	0	30000	80000	9700	16000	80000	0	10000	275700

10	214674	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante MITSUBISHI. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	98750	1000	30000	0	0	14000	0	10000	0	153750
11	479450	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLKSWAGEM linha PESADA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	170000	9000	70000	150000	0	55000	150000	50000	10000	664000
12	618625	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FORD linha PESADA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	120000	0	0	150000	0	16000	50000	15000	0	351000

13	613567	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLVO. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	50000	0	0	98000	0	8000	0	0	0	156000
14	613567	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante IVECO. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	120000	0	50000	150000	1300	8000	100000	7000	0	436300
15	420633	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante MERCEDES-BENZ linha PESADA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	100000	1100	40000	150000	0	14000	80000	7000	10000	402100

16	420633	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante LIBRELATO, RANDON, LUFENG e MORUMBI. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	44000	2000	0	150000	0	12000	0	0	0	208000
17	471249	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLARE, MARCOPOLLO, COMIL e MASCARELO. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	29750	0	40000	80000	0	16000	30000	15000	0	210750
18	449209	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante HYUNDAI. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).	COTA (R\$ 1,00)	21750	0	0	0	0	3000	60000	0	0	84750

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

31	479450	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLKSWAGEM linha PESADA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 11)	COTA (R\$ 1,00)	80000	0	0	0	0	0	0	0	0	80000
32	618625	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FORD linha PESADA. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 12)	COTA (R\$ 1,00)	80000	0	0	0	0	0	0	0	0	80000
33	613567	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLVO. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 13)	COTA (R\$ 1,00)	0	0	0	52000	0	0	0	0	0	52000

[illegible]

37	471249	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLARE, MARCOPOLLO, COMIL e MASCARELO. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 17)	COTA (R\$ 1,00)	70250	0	0	0	0	0	0	0	0	70250
38	449209	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante HYUNDAI. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 18)	COTA (R\$ 1,00)	28250	0	0	0	0	0	0	0	0	28250
39	615649	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante CITROEN. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato de plataforma eletrônica gerado no software licenciado para o 10º Batalhão Logístico podendo, no caso do valor do item estar desatualizado ou não cadastrado na plataforma eletrônica, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 2º, IN 05, de 27 Jun 14 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017). (Cota item 19)	COTA (R\$ 1,00)	39375	0	0	0	0	0	0	0	0	39375
TOTAL													R\$ 6.447.60 0,00

